

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 1305, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1970

Cria Escola Rural e contém outras pro-
visões

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

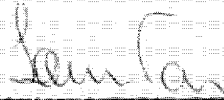
Art. 1º - Fica criada uma escola primária na fazenda - "São José", de propriedade de Júlio Alvares, no local denominado córrego fundo, neste município.

Art. 2º - Fica denominada Escola "João Sebastião Ribeiro" a aludida unidade de ensino mencionada no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 5 de fevereiro de 1970.-



- Prefeito de Ituiutaba -

(Samir Tannús)

sp/nua.-